



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

DECRETO Nº 681 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre reajuste de tarifas de água e esgotos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o Município de Agudos.

RUBENS BENAZZIO, Prefeito Municipal substituto de Agudos, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a remuneração exigível pela prestação dos serviços de água e esgotos, sempre que possível, deve ser com tarifas capazes de produzir a receita para cobrir as despesas de operação e manutenção;

Considerando que as tarifas têm que ser vinculadas às diretrizes da política geral de abastecimento de água, procedendo-se a sua elevação levando-se em conta a desvalorização da moeda, o encarecimento da mão de obra, o custo de materiais, de energia elétrica, encargos sociais, etc.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de abastecimento de água do SAAE do Município de Agudos, são fixados nas seguintes bases e condições:

I- CATEGORIA RESIDENCIAL :

a)- Valor fixo, correspondente a um consumo de até 15m ³ /mês	Cr\$ 17,25 m ³
b)- Consumo excedente.....	Cr\$ 2,70 m ³

II- CATEGORIA COMERCIAL :

a)- Valor fixo correspondente a um consumo de até 25m ³ /mês.....	Cr\$ 33,25 m ³
b)- Consumo excedente	Cr\$ 2,66 m ³

III- CATEGORIA INDUSTRIAL:

a)- Valor fixo correspondente a um consumo de até 50m ³ /mês.....	Cr\$ 90,00
b)- Consumo excedente	Cr\$ 3,60 m ³

IV- FORNECIMENTO ESPECIAL:

Fornecimento a carros tanques, depósitos e ouros afins, valor variável correspondente, por metro cúbico fornecido	Cr\$ 3,60
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

V- LIGAÇÕES SEM HIDROMETROS: Valor fixo mensal:

a) Categoria residencial	Cr\$ 24,00 mês
b) Categoria residencial nas Vilas e distritos não dotados do serviço de coleta de esgotos	Cr\$ 26,00 mês

VI- As categorias Comercial e Industrial têm suas tarifas fixadas de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Artigo 2º - Os consumidores, para efeito de aplicação de tarifas, são classificados nas seguintes categorias:

I- Residencial - quando o imóvel for usado para moradia;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DF. Nº

2

- II- Industrial - quando a atividade exercida no imóvel estiver incluída na classificação de industria do IBGE.;e,
III- Comercial - quando a atividade exercida no imovel não estiver incluída nas categorias residencia ou industrial.

Paragrafo Unico- As tarifas poderão ser diferenciadas de acordo com a categoria de consumidor.

Artigo 3º - Incluem-se na categoria industrial, para efeito de cobrança de tarifa de água, os estabelecimentos que mantenham lavagem de veículos.

Artigo 4º - As tarifas resultantes da coleta e disposição de esgotos serão calculadas e lançadas na base de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor medido ou fixado para o consumo de água.

Artigo 5º - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrometro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita pela media aritmética dos consumos de água obtidos pela leitura do hidrometro instalado na respectiva ligação, nos seis períodos de faturamento anteriores.

Artigo 6º - Ao SAAE, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 340 de 1º de março de 1972 é vedado conceder quaisquer isenções que impliquem na redução de sua receita.

Artigo 7º - A apuração e consequente cobrança da água consumida e esgoto coletado serão efetuados a critério do SAAE, mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente, em conta única ou parcelada, na qual será incluída a Quota de Previdência, eventualmente incidente.

§ 1º - A arrecadação será feita sem acréscimo se o recolhimento for efetuado dentro do prazo para pagamento fixado na conta.

§ 2º - As contas não pagas até a data do respectivo vencimento serão acrescidas da multa de 10% (dez por cento).

Artigo 8º - Os serviços auxiliares do SAAE têm a seguinte classificação e custos:

1 - Ligação e religação de água	Cr\$ 100,00
2 - Ligação domiciliar ao coletor de esgoto	Cr\$ 100,00
3 - Desobstrução no sistema de coleta de esgoto domiciliar	Cr\$ 50,00
4 - Emolumentos, Certidão, atestados, ect.....	Cr\$ 10,00

Artigo 9º - Nenhuma reclamação ou pedido de revisão de valores lançados na conta serão atendidos pelo SAAE se solicitado após ter ultrapassado o prazo de seu vencimento.

Artigo 10º- Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 de dezembro de 1976

Dr. Rubens Benazzão
Prefeito Municipal substituto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

HU

TABELA ANEXA AO DECRETO N° 681 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

CATEGORIA COMERCIAL :

Cr\$ 30,00

Botequim, Pequeno estabelecimento Comercial, Barbearia, Loja, Salão de Beleza, Gabinete Dentário, Escritório de firma Comercial, Borracharia, Pequenas Oficinas, Loja Maçônica, Alfaiataria, Auto Escola, Sapataria, Atelier de Fotografia, Quitanda, Colchoaria

Cr\$ 40,00

Bares, C.P.F.L., Telesp, Correios, Agência de Viagem, Fepasa, Escritório de Contabilidade, Igreja, Salão de Bilhar, Centro Espírita, Mercearia, Padaria (venda de pães, doces e outros), Depósito distribuidor de bebidas

Cr\$ 52,00

Açougue, Piscina Residencial, Coletoria Estadual, Caixa Econômica, Pequenos Supermercados, Casa da Agricultura, Oficina Mecânica, Lar da Criança, Asilo, Creche, Farmácia, Construção e Reforma de Prédios, Cinema

Cr\$ 60,00

Bancos, Escola Técnica de Comércio, Estádio, Garagem, Polícia Mirim, Tinatura com lavanderia, Fórum

Cr\$ 84,00

Posto de Saúde, Pensões, Bar e Restaurante, Lanchonete, Bar e Sorveteria (fabricação própria), Convento, Ceagesp

Cr\$ 118,80

SuperMercado, SESI, Sementagem, Churrascaria, Grupo Escolar, Ginásio, Colégio, Clubes Recreativos (Sede) Hospital, Cadeia Pública, Posto de Gasolina s/ lavador

Cr\$ 125,60

Hotel de 1ª, Piscina de Clubes, Chacaras

CATEGORIA INDUSTRIAL:

Cr\$ 118,80

Fecularia, Médias Indústrias

Cr\$ 125,60

Posto com lavador (por lavador) Setor Industrial, Fábrica de ladrilhos e artefatos de cimento, Panificadoras, Metalúrgica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº _____

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 681 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

Agudos, 28 de dezembro de 1976

Dr. Rubens Benazzio
Pref. Municipal Substituto

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco
Diretor Administrativo

